



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000  
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Lei n.º 14.133/2021**

**Contratação Direta - Compras e Serviços  
Dispensas e Inexigibilidades**

**Área Requisitante ou Técnica:** Coordenação Administrativa e Financeira

**Responsável pela Demanda:** Alan Kardec Marreiros de Melo

**E-mail:** alanmelo@crcpi.org.br

**Matrícula:** 0035

### 1. Do tipo de Objeto:

Contratação de serviço continuado.

Trata-se de assessoria e consultoria jurídica com suporte técnico-jurídico e acompanhamento contínuo de processos administrativos, com demandas recorrentes ao longo do tempo, incluindo capacitações durante o ano.

### 2. Da Descrição Detalhada do Objeto:

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí (CRC-PI) necessita contratar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, com a finalidade de prestar suporte técnico-jurídico e acompanhamento contínuo de processos administrativos no âmbito da Autarquia.

O objeto compreende a orientação jurídica e a elaboração, revisão e validação de manifestações técnicas, minutas e demais peças necessárias à adequada instrução e condução dos processos administrativos do CRC-PI, conforme a demanda institucional.

Abrange, ainda, a realização de capacitações ao longo do ano, voltadas à atualização e ao aperfeiçoamento dos agentes envolvidos na tramitação e gestão de processos administrativos, de modo a promover padronização de procedimentos e mitigação de riscos jurídicos.

### 3. Do Objetivo da Contratação:

A contratação tem por objetivo assegurar ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí (CRC-PI) suporte técnico-jurídico especializado e contínuo para a adequada instrução, condução e acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Autarquia, mediante assessoria e consultoria jurídica voltadas à orientação institucional e à mitigação de riscos jurídicos.

Busca-se, ainda, garantir maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e melhoria da qualidade das decisões administrativas, por meio da elaboração, revisão e validação de manifestações técnicas, minutas e demais peças necessárias ao regular trâmite processual.

Adicionalmente, a contratação objetiva promover a atualização e o aperfeiçoamento dos agentes envolvidos na tramitação e gestão de processos administrativos, mediante a realização de capacitações ao longo do período contratual, alinhadas às demandas institucionais do CRC-PI.

#### **4. Da Quantidade Necessária :**

A execução contratual deverá contemplar, no mínimo, 5 (cinco) capacitações por ano, a serem realizadas ao longo do período contratual, conforme programação a ser definida pelo CRC-PI, observada a demanda institucional e a necessidade de atualização dos agentes envolvidos na tramitação e gestão de processos administrativos.

Além das capacitações, deverá ser assegurada a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com acompanhamento contínuo, durante toda a vigência contratual, para suporte técnico-jurídico e orientação na instrução, condução e acompanhamento dos processos administrativos no âmbito do CRC-PI, incluindo a elaboração, revisão e validação de manifestações técnicas, minutas e demais peças necessárias ao regular trâmite processual, quando demandado.

#### **5. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico-jurídico especializado e contínuo ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí (CRC-PI) para a adequada instrução, condução e acompanhamento de seus processos administrativos, considerando a complexidade e a recorrência de matérias de Direito Administrativo inerentes às atividades finalísticas e de apoio da Autarquia.

A contratação mostra-se necessária para orientar e conferir maior segurança jurídica aos atos administrativos, mediante a elaboração, revisão e validação de manifestações técnicas, minutas e demais peças processuais e administrativas, de modo a prevenir falhas formais e materiais, reduzir riscos de questionamentos e responsabilizações e reforçar a conformidade dos procedimentos institucionais.

A não contratação tende a manter ou ampliar a exposição do CRC-PI a riscos de irregularidades processuais, retrabalho e atrasos na tramitação, com impactos diretos na eficiência administrativa e na qualidade das decisões, especialmente em temas que demandam interpretação normativa atualizada e uniformização de entendimentos.

Adicionalmente, a necessidade inclui a realização de, no mínimo, 5 (cinco) capacitações anuais, voltadas à atualização e ao aperfeiçoamento dos agentes que atuam na tramitação e gestão de processos administrativos, promovendo padronização de rotinas, fortalecimento da governança e mitigação de riscos jurídicos, em aderência às boas práticas observadas em contratações similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **6. Da Estimativa do Valor da Contratação:**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, contemplando a prestação continuada de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para

orientação e suporte técnico-jurídico na instrução, condução e acompanhamento de processos administrativos no âmbito do CRC-PI, incluindo a elaboração, revisão e validação de manifestações técnicas, minutas e demais peças correlatas, conforme demanda.

As capacitações a serem realizadas ao longo do período contratual, no mínimo 5 (cinco) por ano, estão compreendidas no escopo e no valor mensal estimado, sem prejuízo de detalhamento posterior no instrumento convocatório e/ou termo de referência quanto à programação, conteúdo e forma de execução, de acordo com a necessidade institucional.

Para fins de planejamento, o valor global anual estimado corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando 12 (doze) meses de vigência.

## 7. Das Vinculações ou Dependências de Outras Demandas

Não há vinculação ou dependência desta demanda em relação a outras contratações, projetos ou aquisições em curso ou planejadas no âmbito do CRC-PI.

A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para suporte técnico-jurídico e acompanhamento contínuo de processos administrativos, incluindo a realização de capacitações ao longo do período contratual, é autônoma e poderá ser iniciada independentemente de outros instrumentos de planejamento ou de contratações correlatas, sem prejuízo de posterior articulação com iniciativas institucionais eventualmente existentes.

## 8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

Abril/2026

## 9. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Baixo

Médio

Alto

## 10. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRC/PI, prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado por meio da Portaria CRC/PI nº 064, de 10 de dezembro de 2025.

- **Item PCA:** 56;
- **Descrição:** Assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos;
- **Justificativa:** Assegurar a correta aplicação da legislação nos processos licitatórios do CRC/PI.

## 11. Projeto do Plano de Trabalho

- **Projeto(s):** 5001 - Serviços Administrativos.

## 12. Conta-Contábil

- **Conta(s):** 6.3.1.3.02.01.003 - Serviços Advocatícios.

**13. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso)**

- Alan Kardec Marreiros de Melo (Requisitante)
- Sergio de Almeida Melo
- Mara Celia Pereira da Silva Fontenele

Teresina, 23 de abril de 2026.

**Alan Kardec Marreiros de Melo**

Responsável pela Demanda

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

**Gheysa Maria Oliveira Furtado**

Diretora Executiva do CRC/PI



Documento assinado eletronicamente por **Gheysa Maria Oliveira Furtado, Diretora Executiva**, em 29/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 30/04/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1336471** e o código CRC **2208B64B**.